



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 254/20, DE 07 DE JULHO DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Arapongas, Estado do Paraná, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em complemento à Portaria nº 212/20, de 22 de maio de 2020, considerando:

- As disposições dos Decretos Municipais que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID-19;
- A necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde: - COVID-19, H1N1.
- O pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Padres e Pastores;

RESOLVE:

Art. 1º - determinar que a benção final não mais será realizada nas capelas no interior das empresas funerárias, e sim no interior do Cemitério Municipal na área próxima ao ossário, com a presença de não mais que 20 (vinte) pessoas, por um período máximo de 10 minutos, sem abertura da urna funerária.

Art. 2º - É necessário que o corpo esteja no local 15 (quinze) minutos antes do horário programado para o sepultamento para não haver atraso e assim não prejudicar o sepultamento seguinte.

Art. 3º - Sepultamentos realizados no Cemitério das Acácias, fica a critério do administrador a determinação do local da benção desde que seja um local aberto e não aconteça aglomeração com mais de 20 pessoas.

Art. 4º - Em caso de COVID 19 não haverá benção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de julho de 2020.

MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Agricultura, Serv. Públicos e Meio Ambiente